

PORTARIA 0019/2026

DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a **renovação de comissões** no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE, em cumprimento à Ata da 19ª Reunião do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE – FAPITEC/SE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as deliberações constantes da Ata da 19ª Reunião do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI do Estado de Sergipe, realizada em 08 de maio de 2026, que autorizou a renovação das comissões e grupos de trabalho de até dezembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada, até dezembro de 2026, a Comissão Permanente instituída pela **Portaria nº 001/2026**, destinada à instrução de processos administrativos para apuração de infrações e irregularidades cometidas por empresas contratadas;

Art. 2º - Fica renovada, até dezembro de 2026, a Comissão de Trabalho instituída pela **Portaria nº 002/2026**, destinada à informatização do acervo documental da FAPITEC/SE.

Art. 3º. Fica renovada, até dezembro de 2026, a Comissão Permanente de Apoio às Licitações e Contratos instituída pela **Portaria nº 003/2026**.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes das Portarias mencionadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 11 de maio de 2026

Alex Cavalcante Garcez

Diretor-Presidente da FAPITEC/SE.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5Y2K-452K-HODF-QXLV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alex Cavalcante Garcez ***27269*** PRESIDÊNCIA - FAPITEC Fundação de Apoio à Pesquisa e Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe 11/05/2026 13:30:57 (Docflow)

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-026/2026

Processo nº: 2696/2025-COMPRAS.GOV-DE/SE
Concorrência Eletrônica nº 67/2025

Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
Contratada: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Contratação semi-integrada de empresa para elaboração do projeto executivo de engenharia e execução das obras de implantação e pavimentação dos Acessos 212 (Povoado Chora e Quixaba), trecho: Entr. SE-434 / Povoado Chora / Quixaba com extensão 4,03 km e Acesso Povoado Cuminho/Povoado Pedras, trecho: SE-160 (Povoado Cuminho)/Povoado Pedras, com extensão: 1,25 km, extensão total de 5,28 km, no Município de Capela, neste Estado.

Valor Total Estimado: R\$ 9.322.858,02 (nove milhões, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias

Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias

Fonte de Recurso: Dotação nº 1.26203.26.782.0020.0707.4.4.90.51.02 - Fontes de Recurso 1500, 1720, 1750, 1754 e 1799.

Aracaju/SE, 06 de maio de 2026.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE CNPJ 07.555.296/0001-10, sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Aracaju no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Instalação nº 40/2026 (Processo nº 2025/TEC/LI-0042), para as obras de Implantação e pavimentação, situado no acesso Rodoviário a SE-200, Zona Rural, Cep: 49.820-000, com extensão linear aproximada de 1,00 km, no Município de Canindé do São Francisco/SE.

Deso

Contrato nº 033/2026//Base legal: art. 29 inciso XV da Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: CZA2 HOLDING LTDA//Objeto: locação do imóvel urbano destinado à instalação de unidade administrativa da DESO, na qual funcionará loja de atendimento ao público, situado na Avenida Antônio Alves Feitoza, nº 753, Bairro Brasília, Nossa Senhora da Glória/SE, com área aproximada de 85,00 m²//R\$ 30.000,00 //12 meses.

Detran

PORTARIA Nº 391/2026
DE 11 DE MAIO DE 2026

Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 335/2026, de 15 de abril de 2026, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando o disposto no Art. 283 da Lei nº 2.148/77 de 21 de dezembro de 1977, que instituiu o Regime Jurídico Dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe.

Considerando os fatos trazidos através no Processo Nº 855/2024-CIT.INT.JUDIC-DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 20 (dias) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 335/2026, deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 16 de abril de 2026, instaurada a fim de apurar a existência de providências quanto à perda de cargo público de Servidora.

Art. 2º - Conforme estabelecido no Art. 280, o prazo para a conclusão dos trabalhos desta Comissão será de 20 (vinte) dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Naleide de Andrade Santos
Diretora - Presidente

Emdagro



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe
CONTRATADA: BIOLABBRASIL - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 19.834.932/0001-68

OBJETO: Aquisição de microscópios

VALOR TOTAL: R\$ 116.475,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

PRAZO: imediato

FONTE DE RECURSOS: 2700 (Convênio Embrapa/OEPAS/Emdagro)

UNIDADE. ORÇAMENTÁRIA: 17.301

CLASSIF. FUNC. PROG : 20.6060021

PROJETO/ATIVIDADE: 57

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00
BASE LEGAL: Art. 30, inciso I, da Lei 13.303/2016
PARECER JURÍDICO nº 37/2026
DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 / 05 /2026

Marcelo Silva dos Santos
Diretor-Presidente da EMDAGRO

Fapitec



PORTARIA 0019/2026
DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a renovação de comissões no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento à Ata da 19ª Reunião do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAFI/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE, no uso de suas atribuições legais, Considerando as deliberações constantes da Ata da 19ª Reunião do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAFI do Estado de Sergipe, realizada em 08 de maio de 2026, que autorizou a renovação das comissões e grupos de trabalho de até dezembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada, até dezembro de 2026, a Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 001/2026, destinada à instrução de processos administrativos para apuração de infrações e irregularidades cometidas por empresas contratadas;

Art. 2º - Fica renovada, até dezembro de 2026, a Comissão de Trabalho instituída pela Portaria nº 002/2026, destinada a informatização do acervo documental da FAPITEC/SE.

Art. 3º. Fica renovada, até dezembro de 2026, a Comissão Permanente de Apoio às Licitações e Contratos instituída pela Portaria nº 003/2026.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes das Portarias mencionadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE.



EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 25/2025 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) E PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI)

RESULTADO PRELIMINAR

Quadro 01 - Distribuição das quotas de bolsas do PIBIC - LINHA 1

INSTITUIÇÕES	Nº QUOTAS APROVADAS
Embrapa Tabuleiros Costeiros - EMBRAPA	2
Empresa de Desenvolvimento Agropecuário do Estado de Sergipe - EMDAGRO	2
Universidade Federal de Sergipe - UFS	39
Instituto Federal de Sergipe - IFS	7
Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU	1
Universidade Tiradentes - UNIT	9
TOTAL DE QUOTAS APROVADAS	60

Quadro 02 - Distribuição das quotas de bolsas do PIBITI - LINHA 1

INSTITUIÇÕES	Nº QUOTAS APROVADAS
Empresa de Desenvolvimento Agropecuário do Estado de Sergipe - EMDAGRO	2
Embrapa Tabuleiros Costeiros - EMBRAPA	2
Instituto Federal de Sergipe - IFS	2
Universidade Federal de Sergipe - UFS	24
Universidade Tiradentes - UNIT	4
TOTAL DE QUOTAS APROVADAS	34

Quadro 03 - Distribuição das quotas de bolsas do PIBITI/NITS - LINHA 2

PROTOCOLO	INSTITUIÇÃO	LINHA	Nº QUOTAS APROVADAS
019203.06106/2024-7	Universidade Federal de Sergipe - UFS	Prospecção tecnológica e mapeamento do potencial de inovação dos resultados de pesquisas desenvolvidas na instituição, que podem ser ou não do orientador da proposta	2
		Projetos com desenvolvimento de estudo de viabilidade técnica e econômica sobre tecnologias desenvolvidas na instituição	1
		Projetos com desenvolvimento de plano de negócios de tecnologias desenvolvidas na instituição.	1

019203.01745/2026-0	Sergipe Parque Tecnológico - SEGIPETEC	Prospecção tecnológica e mapeamento do potencial de inovação dos resultados de pesquisas desenvolvidas na instituição, que podem ser ou não do orientador da proposta	2
TOTAL DE QUOTAS APROVADAS			6

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap

RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS E INABILITADOS DO CONCURSO ARRAIÁ DO GONZAGÃO E ARRAIÁ DO ARRANCA UNHA

RESULTADO EM ORDEM ALFABÉTICA

Nº	PROponente	SITUAÇÃO
01	QUADRILHA JUNINA ACENDA A FOGUEIRA DE ESTÂNCIA	HABILITADO
02	QUADRILHA JUNINA ARRASTA PÉ DE LAGARTO	HABILITADO
03	QUADRILHA JUNINA ASA BRANCA	HABILITADO
04	QUADRILHA JUNINA ASSUM PRETO	HABILITADO
05	QUADRILHA JUNINA BALANÇA MAIS NÃO CAI	HABILITADO
06	QUADRILHA JUNINA BALANÇO DO NORDESTE	HABILITADO
07	QUADRILHA JUNINA CANGACEIROS DA BOA	HABILITADO
08	QUADRILHA JUNINA CHAPÉU DE COURO	HABILITADO
09	QUADRILHA JUNINA ENCANTO DO MATUTO	HABILITADO
10	QUADRILHA JUNINA FESTA NA ROÇA	HABILITADO
11	QUADRILHA JUNINA FLOR DO SERTÃO	HABILITADO
12	QUADRILHA JUNINA FORRÓ DO MILHO	HABILITADO
13	QUADRILHA JUNINA LUAR DO SERTÃO	HABILITADO
14	QUADRILHA JUNINA LUAR JUNINA	HABILITADO
15	QUADRILHA JUNINA MEU SERTÃO	HABILITADO
16	QUADRILHA JUNINA MEU XODÓ	HABILITADO
17	QUADRILHA JUNINA PIONEIROS DA ROÇA	HABILITADO
18	QUADRILHA JUNINA PISA NA BRASA	HABILITADO
19	QUADRILHA JUNINA RAIÃO DA SILBRINA	HABILITADO
20	QUADRILHA JUNINA RAÍZES DO SERTÃO	HABILITADO
21	QUADRILHA JUNINA RALA RALA	HABILITADO
22	QUADRILHA JUNINA RETIRANTES DO SERTÃO	HABILITADO
23	QUADRILHA JUNINA ROSA DOURADA	HABILITADO
24	QUADRILHA JUNINA SÉCULO XX	HABILITADO
25	QUADRILHA JUNINA TODOS EM ASA BRANCA	HABILITADO
26	QUADRILHA JUNINA UNIDOS DO ARRASTAPÉ	HABILITADO
27	QUADRILHA JUNINA UNIDOS EM ASA BRANCA	HABILITADO
28	QUADRILHA JUNINA XODÓ DA VILA	HABILITADO
29	QUADRILHA JUNINA NORDESTINA	INABILITADO

Aracaju - SE, 12 de maio de 2026.

AVISO

**FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE
2ª ERRATA - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DO POVO 2026**

A Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe (FUNCAP/SE) torna público a 2ª ERRATA referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DO POVO 2026.

Neste sentido, a modificação consiste na inclusão de mais categorias relativas as cotas de patrocínios que serão dispostas:

Vejamos.

Portanto, onde se lê:

"2. DAS COTAS DE PATROCÍNIOS

Serão disponibilizadas duas categorias de Cotas, sendo estas: i) de 01 a 03 cotas/vagas e ii) únicas.

Seguirá, abaixo, os valores das cotas únicas:

o Cota Corredor Cultural: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

o Cota Palco 360°: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

o Cota Roda-Gigante: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

Subsequentemente, agora será disposto os valores das cotas que detêm o quantitativo de 01 a 03 cotas/vagas:

o Cotas Luiz Gonzaga: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

o Cotas Dominginhos: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

o Cotas Clemilda: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

§ 1º. Na proposta de patrocínio (Anexo II), cada proponente precisa informar quais cotas deseja adquirir, além do valor que oferece para cada uma delas, sendo obrigatório que esse valor seja igual ou superior ao mínimo previsto neste item.

§ 2º. A compra das cotas só será possível se todas as condições de participação e habilitação descritas neste Edital forem atendidas, bem como as possíveis regras de exclusividade setorial aplicáveis a determinados segmentos econômicos.

3. DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO ESTADO.

[...]

Passará a ter o seguinte teor:

"Serão disponibilizadas três categorias de Cotas, sendo estas: i) de 01 a 03 cotas/vagas; ii) únicas; e iii) Prestação de Serviço especializado.

Seguirá, abaixo, os valores das cotas únicas:

o Cota Corredor Cultural: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

o Cota Palco 360°: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

o Cota Roda-Gigante: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

o Cota Estação Acolher: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

Subsequentemente, agora será disposto os valores das cotas que detêm o quantitativo de 01 a 03 cotas/vagas:

o Cotas Luiz Gonzaga: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

o Cotas Dominginhos: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

o Cotas Clemilda: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

o Cotas Rogério: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Por fim, a cota acima mencionada no item iii):

o Cotas Prestação de Serviço: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 1º. Na proposta de patrocínio (Anexo II), cada proponente precisa informar quais cotas deseja adquirir, além do valor que oferece para cada uma delas, sendo obrigatório que esse valor seja igual ou superior ao mínimo previsto neste item.

§ 2º. A compra das cotas só será possível se todas as condições de participação e habilitação descritas neste Edital forem atendidas, bem como as possíveis regras de exclusividade setorial aplicáveis a determinados segmentos econômicos.

§ 3º. As cotas de Prestação de Serviço terão o valor mínimo de R\$ 300.000,00 a serem revestidos em serviços a serem prestados, assim como não terão quantitativo estipulado, entretanto, será realizada a análise acurada das documentações juntadas e da oferta feita, a fim de viabilizar ou não a capilaridade da Empresa proponente a prestar o serviço pretendido no Arraiá do Povo 2026.

3. DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO ESTADO.

COTA ESTAÇÃO ACOLHER

Cuidado | Acolhimento | Dignidade | Impacto Social | Inclusão

- Naming rights do espaço (ex: Estação Acolher [Marca]);
- Aplicação de marca em toda a estrutura e materiais institucionais relacionados à ação;
- Associação da marca a uma ação de alto impacto social e responsabilidade cidadã;
- Possibilidade de ativação institucional no espaço (respeitando a natureza do projeto);
- Citação da marca nas comunicações oficiais relacionadas à Estação Acolher;
- Produção de conteúdo (foto/vídeo) destacando a iniciativa com presença da marca;
- Inclusão da marca em releases e materiais de imprensa.

[...]

COTA ROGÉRIO

Presença Digital | Alcance | Visibilidade | Engajamento | Multicanal

- Conteúdo digital (Stories, reels, carrosséis, vídeos);
- Vídeo 30" nos intervalos dos shows e apresentações culturais;
- Espaço para Blimps e presença de marca nos eventos;
- Comunicação visual da Vila do Forró e arena de show do Arraiá do Povo.

[...]

COTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Presença Digital | Alcance | Visibilidade | Engajamento | Multicanal

- Conteúdo digital (Stories, reels, carrosséis, vídeos);
- Presença da marca em vídeos de propaganda comercial nos intervalos dos shows e apresentações culturais;
- Espaço para Blimps e presença de marca nos eventos;
- Comunicação visual da Vila do Forró e arena de show do Arraiá do Povo.

[...]

Não menos importante, as demais cláusulas restam inalteradas.

Aracaju-SE, 11 de MAIO de 2026.

GUSTAVO BASTOS PAIXÃO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE.